LEI Nº 74 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

DENOMINA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a denominada de "MUNDO DA CRIANÇA" a creche municipal, atualmente sem denominação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, EM 29 de novembro de 2001.

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal